



PROCESSO N° 327/11

PROTOCOLO N.º 10. 507. 069 - 5

PARECER CEE/CEB N.º 763/11

APROVADO EM 13/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TÚLIO DE FRANÇA – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em  
Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao ensino  
Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 383/2011-SUED/SEED, de 04/03/2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 14/07/2010, no NRE de União da Vitória, de interesse do Colégio Estadual Túlio de França – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de União da Vitória que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio.

### 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Túlio de França – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, s/n, Bairro São Bernardo, do município de União da Vitória é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no Parecer CEE/CEB nº 180/11, de 06/04/11. (fls. 331)

### 3. Dados Gerais do Curso (fls.10)

**Curso:** Técnico em Edificações

**Eixo Tecnológico:** Infraestrutura

**Carga Horária do Curso:** 3.333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado

**Regime de Funcionamento:** 2ª a 6ª feira, nos períodos matutino e noturno

**Regime de Matrícula:** anual



PROCESSO N° 327/11

**Número de Vagas:** 40 vagas por turma  
**Período de Integralização do Curso:** mínimo de 04 anos  
**Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Fundamental  
**Modalidade de Oferta:** presencial, integrado ao Ensino Médio

#### **4. Justificativa** (fls. 09)

(...)

A reestruturação curricular do Curso Técnico em Edificações visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo.

(...) Finalmente a retomada dos investimentos nas áreas de infraestrutura e habitação e o acelerado processo de incorporação de novas tecnologias e materiais tem gerado demanda de profissionais com formação técnica, mas, sobretudo, que contemple uma formação humana, social, econômica com responsabilidade ambiental.

As recentes alterações no perfil populacional, a inclusão de pessoas com necessidades especiais e o avanço na perspectiva de vida exigem novas concepções de projetos de construção e ações que atendam ao direito de acessibilidade para todos.

#### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 10.

#### **6. Perfil Profissional** (fls.10)

O Técnico em Edificações detém conhecimentos científicos e tecnológicos que permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com a legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

#### **7. Articulação com o Setor Produtivo**

A Instituição de Ensino mantém convênio com:

- Construtora Flaresso & Flaresso
- Werle Construções e Empreendimentos Ltda.
- Borille Engenharia e Construção Ltda.

Os termos estão anexados às folhas 77 a 85.



PROCESSO N° 327/11

### 8. Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 3.333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, anual.

#### Matriz Curricular (fls. 75 )

Matriz Curricular										
Estabelecimento: C E TÚLIO DE FRANÇA										
Município: UNÃO DA VITÓRIA										
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES										
Forma: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano: 2011					
Turno:					Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 40					Organização: Seriada					
DISCIPLINAS	SÉRIES								hora/aula	hora
	1ª		2ª		3ª		4ª			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS							2		80	67
2 ARTE	2								80	67
3 BIOLOGIA					2		2		160	133
4 CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL							2		80	67
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6 FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7 FÍSICA	2		2						160	133
8 GEOGRAFIA	2		2						160	133
9 HISTÓRIA					2		2		160	133
10 INSTALAÇÕES PREDIAIS					1	1		2	160	133
11 INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL	2								80	67
12 LEM – INGLÊS					2				80	67
13 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
14 MATEMÁTICA	2		2		2		2		320	267
15 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1	1							80	67
16 MECÂNICA DOS SOLOS			1	1					80	67
17 PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL		2		3					200	167
18 QUÍMICA			2		2				160	133
19 SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL			2						80	67
20 SISTEMAS ESTRUTURAIS				2	3		2		280	233
21 SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
22 TÉCNICAS CONSTRUTIVAS					1	1	1	2	200	167
23 TOPOGRAFIA	1	2							120	100
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>4000</b>	<b>3333</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					1		2		120	100



PROCESSO N° 327/11

**9. Critérios de Avaliação** (fls. 76)

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

**10. Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 86.

**11. Certificação** (fls. 166)

O concluinte do Curso Técnico em Edificações, em nível Médio, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Edificações.



PROCESSO N° 327/11

**12. Corpo Docente (fls.262)**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
-Telange Telon Alves Neto	-Bacharel em Engenharia Civil	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio -Materiais de Construção -Técnicas da Construção
-Cledson Kimitta	-Bacharel em Engenharia Civil	-Administração de Obras -Instalações Prediais -Controle e Proteção Ambiental
-Daniele Marinhuk	-Artes Visuais	- Arte
-Maria Luiza Gonçalves Longhi	-Ciências/Biologia -Especialização em Biologia	-Biologia
-Luiz Carlos Estevão Caus	-Educação Física	-Educação Física
-Jonas Clovis Palermo	-Filosofia	-Filosofia
-Divair Dalmas	-Matemática /Física -Especialização em Ciências/Física	-Física
-Viviane Alves Lourenço Müller	-Geografia -Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	-Geografia
-Rita Leonia Stachera	-História -Especialização em História e Sociedade	-História -Sociologia
-Dalila Brezolin	-Bacharel em Engenharia Civil	-Introdução à Construção Civil -Mecânica dos Solos -Projeto em Construção Civil
-Adriano Arving de Lara	-Letras/Português/Inglês	-Inglês
-Branca Terezinha Pinto	-Letras/Português/Inglês -Especialização em Literaturas de Língua Portuguesa	-Língua Portuguesa e Literatura
-Estanislau Doopiat	-Ciências/Matemática -Especialização em Ensino de Matemática	-Matemática



PROCESSO N° 327/11

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
-Mário Francisco Dalgallo	-Ciências/Química	-Química
-Gimar Borille	-Bacharel em Engenharia Civil	-Sistemas Estruturais
-Ricardo Dragoni	-Bacharel em Engenharia Cartográfica Especialização em Administração e Desenvolvimento de Pessoas	-Topografia
-Andreia Cristina Dalmaz	-Bacharel em Engenharia Civil -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Segurança do Trabalho na Construção Civil

### **13. Plano de Estágio Obrigatório e Descrição das Práticas Profissionais**

O Plano de Estágio está anexado às folhas 69 e a descrição das práticas profissionais às folhas 74.

### **14. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 171 a 196, 294 a 295.

### **15. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 148/10, do NRE de União da Vitória, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Gisele Barcelos Amaral, licenciada em Ciências/Matemática; Marciani Maria Scheid, licenciada em Pedagogia; Ida Mareli Chimanski, bacharel em Administração e como perito José Antonio Wengerkiewicz, bacharel em Engenharia Civil, licenciado em Matemática, especialização em Matemática, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (Fls. 291 a 311)

Às folhas 292 consta laudo técnico do perito José Antônio Wengerkiewicz, conforme segue:

(...)

Constatei que a biblioteca tem um acervo considerável da base nacional comum e laboratórios de Química, Física e Biologia e Informática...possuem instalações adequadas para a implantação do Curso Técnico em Edificação, na modalidade PROEJA.

(...) A direção do Colégio, a senhora Maria de Lourdes Zouzo Carbone, me informou que o laboratório específico do curso, bem como o acervo bibliográfico das disciplinas específicas, está sendo comprado pela Secretaria estadual de Educação, através do Programa Brasil Profissionalizado. Sendo assim sou de parecer favorável ao funcionamento do Curso Técnico em Edificações, no estabelecimento acima citado.



PROCESSO N° 327/11

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n° 001/11-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 3.333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, organização curricular anual, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Túlio de França – Ensino Fundamental, Médio e Normal, mantido pelo Governo Estadual do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) incluir a disciplina de Língua Espanhola na Matriz Curricular conforme a Deliberação n° 06/09 – CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 327/11

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 13 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB